



Ref. Projeto de Lei Nº 49/2017
Publicação: Jornal DO - n: 001
Edição: 001 Data 05/10/17

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº2162/2017

**“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA
LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, popularmente conhecidas como Creches.

§ 1º - As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

§ 2º - A lista de que trata a presente lei deverá ser afixada em local bem visível em todas as Unidades de Educação Infantil públicas do Município, além de ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

Art. 2º- As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal, devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas.

Parágrafo único – Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar isto imediatamente à Secretaria da respectiva EMEI.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de setembro de 2017.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Robson Pinto da Silva